

## ANEXO III

## ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil S/A  
 Agência Bancária: 2337-X  
 Conta Bancária: 20.751-9 - FUNDEB

Período: Março/2022

<b>Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil</b>		<b>1.281.058,67</b>	
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Transferências de recursos do FUNDEB (1751.50.01) (A)	1.442.526,79	4.767.839,49	
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1715.50.00) (B)	-	-	
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)	19.604,83	44.854,95	
<b>TOTAL D = (A+B+C)</b>	<b>1.462.131,62</b>	<b>4.812.694,44</b>	
<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica (E)</b>	<b>978.538,24</b>	<b>3.346.647,31</b>	
Salário ou vencimentos brutos	978.538,24	2.933.977,06	
Encargos Patronais	-	412.670,25	
Outras	-	-	
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>	<b>166.157,59</b>	<b>540.407,73</b>	
Salário ou vencimentos brutos	166.157,59	510.573,05	
Encargos Patronais	-	29.834,68	
Outras	-	-	
<b>Outras Despesas</b>	<b>88.608,39</b>	<b>126.376,83</b>	
Diárias	-	-	
Material de consumo	-	-	
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	-	-	
Aquisição de equipamentos e material permanente	88.608,39	126.376,83	
Ampliação de rede física	-	-	
Outras	-	-	
<b>TOTAL (F)</b>	<b>1.233.304,22</b>	<b>4.013.431,87</b>	
<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-	
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-	
Outras Despesas	-	-	
<b>TOTAL (G)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	292.445,16	826.077,29	
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	28.379,82	91.378,64	
Indenizações e restituições de despesa	-	-	
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	-	-	
Outros Recebimentos	-	-	
<b>TOTAL (H)</b>	<b>320.824,98</b>	<b>917.455,93</b>	
<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	206.796,14	741.294,24	
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	17.234,18	86.717,47	
Outros Pagamentos (Transferências INSS / Pgt. FR Divergente)	17,51	17,51	
<b>TOTAL (I)</b>	<b>224.047,83</b>	<b>828.029,22</b>	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-	
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-	
Outras Despesas	-	-	
<b>TOTAL (J)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>		<b>2.169.747,95</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>	
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)	378.292,86	1.295.846,83	
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	-	-	
<b>APURAÇÃO</b>			
	<b>NO MÊS</b>	<b>% ATÉ O MÊS</b>	
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	<b>66,93%</b>	<b>69,54%</b>	
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100	<b>85,50%</b>	<b>84,18%</b>	

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Japoatá, 31 de Março de 2022

*José Valmir dos Passos*  
 JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE